



PORTARIA N.º 014/2022

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição** – sem direito a paridade e sem integralidade à servidora Sra. Alzira Terezinha de Jesus”.


A Sra. Alessandra Pereira de Oliveira, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais do art. 4º, §9º, da EC 103/2019, art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da CF (com redações dada pelas ECs 20/98 e 41/2003) e no art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal de Araquari 27/2004, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, sem direito a paridade e sem integralidade à servidora Sra. Alzira Terezinha de Jesus, portadora da cédula de Identidade RG nº 2.278.113-7, inscrita no CPF sob nº 827.938.169-49, efetiva no cargo de **Servente**, matrícula 213-00, Nível A/40h – Referência “A”, lotada na Escola Municipal São Benedito, conforme processo administrativo nº 2022.008.


Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 20 de maio de 2022.


Alessandra Pereira de Oliveira
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 20/05/2022.


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO: